



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO IMPORTANTE

O Município de Breu Branco-PA, **COMUNICA** a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que porventura descumprirem o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas de preços e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a entrega do objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço (apenas nos contratos, uma vez que na Ata de Registro de Preços-ARP, não será permitido), são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Legislação regente da matéria.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública, como para as empresas Licitantes.

O Pregoeiro



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

**EDITAL
DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Processo Administrativo nº. 2021.1111-01/SEMAP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E/OU EVENTUAL DE **RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13KG (P-13), CILINDROS DE 45KG (P-45)**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

S U M Á R I O

- 1 – PREÂMBULO**
 - 2 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**
 - 3 – DO OBJETO**
 - 4 – DO VALOR ESTIMADO**
 - 5 – DA CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL**
 - 6 – DA PARTICIPAÇÃO**
 - 7 – DO CREDENCIAMENTO**
 - 8 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
 - 9 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
 - 10- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
 - 11- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
 - 12- DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
 - 13- DO MODO DE DISPUTA**
 - 14- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
 - 15- DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**
 - 16- DO CADASTRO DE RESERVA**
 - 17- DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**
 - 18- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**
 - 19- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**
 - 20- DOS RECURSOS**
 - 21- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
 - 22- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**
 - 23- DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
 - 24- DA CONTRATAÇÃO**
 - 25- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
 - 26- DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**
 - 27- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA**
 - 28- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**
 - 29- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
 - 30- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
 - 31- DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 - 32- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
 - 33- DA RESCISÃO CONTRATUAL**
 - 34- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
 - 35- DOS ANEXOS**
 - 36- DO FORO**
-



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CNPJ nº 34.626.440/0001-70, por intermédio do Pregoeiro Oficial, senhor **TIAGO SILVA MARCHESINI** e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº **367**, de 11 de março de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, sob o nº **PE-CPL-009/2021-PMBB**, **Processo Administrativo nº 2021.1111-01/SEMAP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, através do site do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 1993; Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; Lei Complementar Federal nº 147, de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 2000; Decreto Federal nº 10.024, de 2019; Decreto Federal nº 7.892, de 2013; Decreto Federal nº 8.250, de 2014; Decreto Federal nº 9.488, de 2018; e Decretos Municipais nº 009, de 2007 e nº 058, de 2019; bem como, as disposições deste Edital e seus anexos.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A sessão pública será realizada no site do **Portal** Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no dia **26 DE NOVEMBRO DE 2021**, com início às **16h00min**, horário de Brasília - DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item **2.1**, até a data e horário estabelecida no portal, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2.3. Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – DO OBJETO

3.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO FUTURA E/OU EVENTUAL DE **RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13KG (P-13), CILINDROS DE 45KG (P-45)**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA,



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

3.2. Por se tratar de uma licitação no **Sistema de Registro de Preços**, o MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, através de suas Secretarias e Fundos Municipais, não têm a obrigação de contratar a totalidade das quantidades indicadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

4 – DO VALOR ESTIMADO

4.1. A aquisição do objeto deste Termo de Referência estima-se aproximadamente no valor de **R\$ 733.787,60** (setecentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

5 - DA CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL

5.1. Este edital, bem como as peças que o integra, encontra-se disponível aos interessados para consulta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, no horário de 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.2. Os interessados em adquirir o presente Edital, deverão dirigir-se ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Breu Branco, até o dia **26/11/2021, em dias úteis**, no horário de **08h00min às 12h00min**, ou ainda, através de "DOWNLOAD" do edital e seus anexos no site: www.breubranco.pa.gov.br, ou ainda, no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

6 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída cujos ramos de atividades guardem pertinência e compatibilidade com o objeto licitado, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

6.4. Não poderão participar deste Pregão:

6.4.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

6.4.2. Empresas que se encontrem em regime de falência ou concordata;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

6.4.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA;

6.4.4. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA;

6.4.5. Empresas distintas, através de um único representante;

6.4.6. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

5.4.8. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Breu Branco, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico (Inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93);

6.4.9. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

6.4.10. Empresas que possuam entre si, parentes até o 3º (terceiro) grau, consanguíneo ou por afinidade;

6.4.11. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

6.4.12. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

6.4.13. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

6.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A ENTIDADE DE MENOR PORTE DEVERÁ DECLARAR:

6.5.1. As licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido, nos termos do artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14.

6.5.2. As licitantes que se declararem beneficiárias das Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 e NÃO COMPROVAREM OS REQUISITOS LEGAIS PARA TAL ENQUADRAMENTO serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas neste Edital e legislação pertinente.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

6.5.3. A comprovação deverá ser através de declaração, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, conforme modelo disposto no **ANEXO IV** deste edital.

6.6. A empresa licitante deverá assinalar, ainda, “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 6.6.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 6.6.2.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.6.3.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (**MODELO – ANEXO VI**) deste edital;
- 6.6.4.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009, (**MODELO – ANEXO V**) deste edital.

7 – DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **login e senha pessoal intransferíveis**, obtidas na página eletrônica do **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br)**.
- 7.2.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, devidamente justificada.
- 7.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação.
- 7.5.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

- 7.5.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 7.5.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

7.5.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.5.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

7.5.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema da **Portal** Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

8.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

9.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

9.2. Por se tratar de licitação por ITEM, os poderão participar de todos os ITENS ou apenas de determinado ITEM, porém, deverão obrigatoriamente cotar preço para todos os itens do **item** escolhido, sob pena de desclassificação da Proposta.

9.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), incluindo ainda as seguintes informações:

- a)** Valor unitário, quantidade e total de cada item do ITEM e valor global do ITEM, em moeda nacional;
- b)** Marca;
- c)** Fabricante;
- d)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. OS PREÇOS FINAIS (UNITÁRIO/TOTAL) OFERTADOS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS MÁXIMOS FIXADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I).

9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

9.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

9.8. A apresentação das Propostas implicará na aceitação plena e total de todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, OBSERVANDO O PROCEDIMENTO DISPOSTO NO ITEM “8” DESTE EDITAL:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

- a) **Declaração**, sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **(MODELO – ANEXO VI)** deste edital.
- b) **Declaração** sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que não se encontra no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, **(MODELO – ANEXO VII)** deste edital.
- c) certidão específica de arquivamento da Junta Comercial do Estado emitida até 60 (sessenta) dias anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou seja, a empresa deverá fornecer o **Contrato Social e suas alterações ou Contrato Social Consolidado**;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com **menos de 18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (**Modelo Anexo VI**) deste edital;

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante;
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.jus.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição Estadual, e acompanhada da CENIT (certidão negativa de infração trabalhista).

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, **quando não determinado no corpo da certidão a validade da mesma;**
 - b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, podendo ser os mesmos atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta, acompanhado da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, emitida até 60 (sessenta) dias anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.
- b.1)** Para efeito da avaliação de boa situação financeira do licitante serão avaliados de acordo com os parâmetros ora previstos, que deverão ser apresentados em destaque e em folha separada, conforme segue:

I- Liquidez Geral: $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP} > 1,0$	II-Liquidez Corrente: $\frac{AC}{PC} > 1,0$	III- Solvência geral: $\frac{AT}{PC+ELP} > 1,0$
---	---	---



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

ONDE:

AC = Ativo circulante

ARLP = Ativo realizável a longo prazo

PC = Passivo circulante

ELP = Exigível a longo prazo

AT = Ativo Total

ELP = Elegível a longo prazo

10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELAS LICITANTES QUE APRESENTAREM PROPOSTA PARA OS ITENS 01 E 02:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica ou declaração**, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente executou satisfatoriamente o fornecimento de produtos semelhantes ao objeto licitado;
- b)** Autorização ou Certificado emitido pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, comprovando que a empresa está autorizada a comercializar Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, conforme Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003;
- c)** Atestado ou Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros, em vigor na data da abertura da licitação;
- d)** Atestado de Adimplência emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Breu Branco-PA, conforme **Modelo Anexo X** deste edital;
- e)** DECLARAÇÃO expressa da licitante, assinada por seu representante legal, afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, nos termos do **Anexo XI**.
- f) LICENÇA DE OPERAÇÃO OU DISPENSA DE LICENÇA OPERAÇÃO** vigente na forma da legislação do CONAMA, fornecido pela SEMMA, do domicílio sede dando cumprimentos as condicionantes constantes, discriminando as atividades a ser desenvolvida no empreendimento da empresa.

10.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a)** Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (**MODELO - ANEXO III**) deste edital;
- b)** Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **MODELO - ANEXO IV** deste edital;
- c)** Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**MODELO - ANEXO V**) deste edital;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

- d) Declaração – CEIS, assinada pelo representante legal da empresa (**MODELO - ANEXO VII**) deste edital;
- e) Declaração que entre os Sócios e Gerentes não há nenhum servidor da Administração Municipal e que nem tenha sido nos últimos 180 dias, assinada pelo representante legal da empresa (**MODELO - ANEXO VIII**) deste edital;
- f) Declaração de recebimento dos documentos relativos à licitação e que tomou todas as informações e condições locais para o cumprimento do objeto (**MODELO - ANEXO IX**) do edital;

10.2. DISPOSIÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

10.2.1. O licitante que utilizará os benefícios da lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar **juntamente com a habilitação**, declaração, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações.

10.2.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, da sessão em que foi declarada como vencedora do certame. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.2.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, terá início à sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas e dando prosseguimento a abertura da sessão.

11.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

LANCES

12.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

12.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

12.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

12.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

12.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.6.4. O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES SERÁ DE R\$ 1,00 (UM REAL), SOBRE O VALOR GLOBAL DO ITEM, E INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS, QUANTO EM RELAÇÃO AO LANCE QUE COBRIR A MELHOR OFERTA.

13 – DO MODO DE DISPUTA

13.1. Será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no **item 12**.

13.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

13.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

14 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
--

14.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5%** (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

14.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

15 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

15.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de **2 (duas) horas**, conforme item **"8.3"** deste edital.

15.2.1. A não apresentação da proposta readequada ao último lance ofertado acarretará na desclassificação do licitante no referido item.

15.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

15.3.1. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO ITEM COM PREÇO SUPERIOR AO VALOR MÁXIMO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

15.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas neste edital.

16 – DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada para o objeto, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva.

16.2. As licitantes que assim quiserem deverão manifestar sua intenção imediatamente, logo após encerrada a etapa competitiva através do chat no sistema.

16.3. As licitantes que se manifestarem terão o prazo de até 03 (três) horas para envio do Cadastro de Reserva formalizado através do e-mail: licitacao@breubranco.pa.gov.br.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

16.4. O cadastro de reserva deverá ser formalizado observando-se o disposto no modelo constante do **Anexo XIV** deste Edital, sendo este apensado à ARP ou se fazendo constar na mesma, com as informações das licitantes que farão parte do Cadastro de Reserva, visto aceitarem cotar o(s) item(ns) com preço igual ao da licitante vencedora do certame quanto ao(s) respectivo(s) item(ns).

16.5. A existência de cadastro de reserva não prejudica o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada, observando-se o disposto no art. 10 e 11 do Decreto nº 7.892/2013.

16.6. O Cadastro de Reserva será utilizado na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

16.7. A habilitação da(s) fornecedora(s) que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedora remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

16.8. Caso a fornecedora do Cadastro de Reserva já tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto em virtude de Cadastro de Reserva, deverá atualizar sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocada.

16.9. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas neste Edital, bem como nos seus Anexos deverão ser observados pelas fornecedoras registradas no Cadastro Reserva.

17 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

17.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

17.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

17.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

17.2. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens “10.1” e “10.2”, enviados nos termos do item “8.1”, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

17.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida nos subitens “6.5.3” e “10.2.1” deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

17.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

17.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

18 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame, deverão ser enviados ao pregoeiro, por meio eletrônico, através do site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), até **três dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

18.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) e vincularão os participantes e a administração.

19 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital, por meio formulário eletrônico no **Portal** Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública.

19.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do presente edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

19.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

19.1.3. Acolhida a impugnação contra o presente edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20 – DOS RECURSOS

20.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02 e no Decreto nº 10.024/2019, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso junto ao Pregoeiro, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

20.1.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

20.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, em Campo Próprio do Sistema Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), dirigidas ao Pregoeiro, que serão disponibilizadas a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

20.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

20.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

20.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, sendo aceitos apenas aqueles devidamente acertado pelo tempo estimulado no sistema.

20.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

21.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

22 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

22.1 Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, a Prefeitura convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) – Anexo XII**, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

22.2 - O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pela Prefeitura.

22.3. Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

22.4 - A Ata de Registro de Preços - ARP terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

22.5 - A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pela Prefeitura Municipal de Breu Branco e Fundos Municipais, que poderá, também, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

22.6 - Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.

22.7. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

22.7.1. A(s) empresa(s) participante(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

22.8. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, no mesmo prazo do item 22.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

22.8.1. Serão aceitos documentos com assinatura digital gerada a partir do uso do Certificado ICP - Brasil, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

22.9. As certidões referidas nos itens "10.1.3" e "10.1.4", que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

22.10. O prazo de que trata o item "22.1" poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

22.11. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços - ARP, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções.

22.12. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item "22.1", será equiparada a uma recusa injustificada à contratação, sendo aplicadas as sanções previstas **no item 28** deste edital.

23 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.

23.2. Participam do presente Registro de Preços as Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, abaixo descritas:

- 23.1.1.** Gabinete de Governança e Coordenação Política (GOVE);
- 23.1.2.** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP);
- 23.1.3.** Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ);
- 23.1.4.** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOB);
- 23.1.5.** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Econômico (SEMAPEC);
- 23.1.6.** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SECUT);
- 23.1.7.** Secretaria Municipal de Educação (SEMED) / Fundo Municipal de Educação (FME);
- 23.1.8.** Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) / Fundo Municipal de Saúde – (FMS);
- 23.1.9.** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS) / Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- 23.1.10.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (SEMASA) / Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA).

23.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços (ARP), durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Órgão Gerenciador.

23.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços (ARP), deverão consultar o órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Breu Branco para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

23.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

23.6. O quantitativo decorrente das **adesões** à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

23.7. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ARP, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

23.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante (**CARONA**) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ARP.

23.9. Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

24 – DA CONTRATAÇÃO

24.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por Termos de Contratos celebrados entre cada órgão da Prefeitura, indicados no item 23.2 acima, doravante denominado Contratante, e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei nº. 8.666, de 1993, da Lei nº. 10.520, de 2002, deste Edital e demais normas pertinentes, cuja Minuta, disposta no **ANEXO XIII** deste edital, foi submetida a exame prévio e aprovação da Procuradoria Geral do Município de Breu Branco-PA.

24.2. Quando da formalização de Contrato, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o Termo de Contrato.

24.3. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes, além da forma convencional (manuscrita), também por Certificação Digital.

24.4. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

24.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o vencedor do objeto da licitação será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

24.6. Quando o licitante vencedor, convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante, na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

24.7. Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas pertinentes.

24.8. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

24.9. A fiscalização será exercida no interesse de cada órgão da Prefeitura e não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

24.10. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO.

25 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

25.1. As condições de fornecimento do objeto desta licitação estão dispostas no item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

26 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

26.1. OS PRODUTOS REQUISITADOS SERÃO FATURADOS NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, E OS PAGAMENTOS RESPECTIVOS SERÃO EFETUADOS NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A EMISSÃO DA FATURA.

26.2. Para efetivação dos pagamentos pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

26.2.1. Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE, observadas as informações constantes da ORDEM DE COMPRA, que informará os dados, se PREFEITURA ou FUNDOS MUNICIPAIS, conforme abaixo:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

- a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA - CNPJ: 34.626.440/0001-70;
- b) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA - CNPJ: 11.823.022/0001-78;
- c) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Av. Belém, s/nº, bairro Continental, Breu Branco-PA - CNPJ: 19.278.572/0001-65;
- d) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Rua Afonso Pena, nº 07, bairro Bela Vista, Breu Branco-PA - CNPJ: 27.013.643/0001-26;
- e) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Bahia, s/nº, Centro, Breu Branco-PA - CNPJ: 32.681.120/0001-98.

26.2.2. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

26.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

26.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

26.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual do domicílio da contratada.

26.3. Os pagamentos poderão ser efetuados mediante **crédito em conta-corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma:

CONTA CORRENTE Nº:	AGÊNCIA Nº:	BANCO/NOME:
---------------------------	--------------------	--------------------

26.4. O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Compras e à aprovação e conferência do material entregue ou dos serviços prestados pela Secretaria solicitante.

26.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

27 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA
--

27.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços.

27.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

27.3. A empresa deverá prever em sua proposta as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-009/2021-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2021.1111-01/SEMAP

registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

27.4. O Fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP) deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Breu Branco-PA, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

27.5. Independentemente da solicitação de que trata o item 23.4, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

27.6. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

28 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

28.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ***devendo ser observado o disposto no item 19 do Termo de Referência – Anexo I e na Cláusula XI da ARP – Anexo XII, os quais integram este Edital.***

29 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

29.1. O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos será exercida pelos servidores designados para este fim, conforme descritos no quadro abaixo, designados através da Portaria nº 1307, de 03 de setembro de 2021, aos quais competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
CARLA DA SILVA ARAÚJO	Auxiliar de Secretaria Escolar	8670-1	SEMUS
LUCELIA CARVALHO SOARES	Atend. Cons. Dentário/ ACD	14524-1	SEMUS
LETICIA MACHADO DA SILVA	Auxiliar Administrativa	12580-1	SEMUS
KATYA CLEOMAR ASSUNCAO FERNANDES DE OLIVEIRA	Farmacêutico Bioquímico	7152 -2	SEMUS
FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	Auxiliar Administrativa	12293-2	SEMUS
MARIA DE NAZARÉ CIRILA GOMES	Assessor Administrativo I	12267-6	SEMADS
GEANE ARAÚJO MOURA	Assessor Especial I	15292-2	SEMADS
ELMISSON NUNES GONÇALVES	Professor	2841-1	SEMED
SIRLEI MEZZOMO	Professora	11730-1	SEMED
VALDILENO DE ALMEIDA VIANA	Professor	2897-1	SEMED



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

RAMON DA SILVA MENDES	Auxiliar de Serv. Urbanos	14419-1	SEMASA
JOSIAS RODRIGUES RIBEIRO	Fiscal de Obras e Posturas	12908-1	SEMASA
KATIUSCIA IRIS SILVA TEIXEIRA	Assessor Administrativo II	11372-2	SEMOB
EDUARDO JORGE DOS SANTOS	Assessor Administrativo I	15754-3	SEMOB
JOSÉ MARTINS SANTOS ARAÚJO	Assessor Especial I	15772-2	SEMOB
EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTÃO	Assessor Administrativo III	17299-1	GOVE
EDSON NERY MEDEIROS	Assessor Administrativo II	11474-2	SEMAP

29.2. Por ocasião da celebração de cada Termo de Contrato, será designado o fiscal, de acordo com o Órgão contratante e conforme o quadro de servidores acima informados, observada a sua lotação.

29.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

29.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

29.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

30 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

30.1. O(s) Contrato(s) a ser(em) celebrado(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s) deste certame terá vigência até **de 12 meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

31 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

31.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame serão pagas com recursos financeiros de cada órgão da Prefeitura de Breu Branco e/ou Fundos Municipais, oriundos do Erário Municipal e/ou Federal, com uso das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Fiscal para o **exercício 2021**, conforme a seguir especificadas:

Classificação: _____



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

Atividade: _____

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00.00** - Material de Consumo

31.2. Por se tratar de licitação para formação de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura de cada contrato.

32 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

32.1. A **PREFEITURA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

32.3. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

32.4. No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

33.1. O instrumento contratual poderá ser rescindido independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

33.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

33.3. A rescisão que trata dos incisos I a XI do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei n.º 8.666/93.

33.4. No interesse da Administração Pública desde que justificado, a CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato.

34 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

34.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

34.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/1993.

34.4. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

34.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

34.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

34.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item "2.1" deste edital o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

34.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

34.9. Para agilizar os trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

35 – DOS ANEXOS

35.1. Fazem parte integrante deste Edital de Pregão Eletrônico, os seguintes anexos:

ANEXO I:	Termo de Referência
ANEXO II:	Modelo de Carta Proposta
ANEXO III:	Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação
ANEXO IV:	Modelo de Declaração de Enquadramento de ME/EPP
ANEXO V:	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO VI:	Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
ANEXO VII:	Declaração - CEIS
ANEXO VIII:	Declaração de Sócios e Gerentes não Servidores Públicos Municipais
ANEXO IX:	Declaração de recebimento dos documentos relativos à licitação e que tomou todas as informações e condições locais para o cumprimento do objeto
ANEXO X:	Atestado de Adimplência com a Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA
ANEXO XI:	DECLARAÇÃO expressa da licitante, assinada por seu representante legal, afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital.
ANEXO XII:	Minuta da Ata de Registro de Preços - ARP
ANEXO XIII:	Minuta de Contrato



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

ANEXO XIV: Modelo de Cadastro de Reserva

36 – DO FORO

36.1. Fica eleito o foro da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Breu Branco-PA, XX de XXXXXX de 2021.

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal**

**TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro-CPL/PMBB
Portaria nº 367/2021-GP**



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, CEP: 68488-000, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, e em atendimento ao Memo. nº 2021/1110-01-GOVE, do Chefe de Gabinete e de Governança e Coordenação Política, senhor VICTOR PITMAN COSTA, em que o mesmo solicita providências no sentido de abertura de procedimento licitatório visando a formação de Registro de Preços para aquisição futura e/ou eventual de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJOES DE 13KG (P-13), CILINDROS DE 45KG (P-45), para suprir as demandas das Secretarias e Fundos Municipais no decorrer de 12(doze) meses, conforme especifica-se a seguir.

2 - DO OBJETO

2.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME O **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO FUTURA E/OU EVENTUAL DE **RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJOES DE 13KG (P-13), CILINDROS DE 45KG (P-45)**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

2.2. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS:

ITEM 01 (P-13)						
Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unid.	Qtde.	Preço Máximo Admitido (R\$)	
					Unitário	Total
1	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em botijão de 13 Kg (P-13) .		Unid.	1.668	143,00	238.524,00
VLOR GLOBAL ESTIMADO DO ITEM 01						238.524,00

ITEM 02 (P-45)						
Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unid.	Qtde.	Preço Máximo Admitido (R\$)	
					Unitário	Total
2	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em cilindro de 45 Kg (P-45) .		Unid.	920	538,33	495.263,60
VLOR GLOBAL ESTIMADO DO ITEM 02						495.263,60
VLOR GLOBAL ESTIMADO						733.787,60



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

2.3. Por se tratar de uma licitação no **Sistema de Registro de Preços**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, através das Secretarias e Fundos Municipais, não têm a obrigação de adquirir a totalidade dos produtos constantes deste Termo de Referência.

3- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

3.1. Para obter-se o valor prévio estimado para este certame, foi realizada uma pesquisa de preços, de acordo com as disposições art. 5º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

"Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório."

3.2. O valor global desta licitação, de acordo com pesquisa de preços de mercado previamente realizada, constante dos autos do processo administrativo nº 2021/1110-01-GOVE, está estimado em **R\$ 733.787,60** (setecentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

4 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1- Participam do presente Registro de Preços as Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, abaixo descritas:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

- 4.1.1. Gabinete de Governança e Coordenação Política (GOVE);
- 4.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP);
- 4.1.3. Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ);
- 4.1.4. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOB);
- 4.1.5. Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Econômico (SEMAPEC);
- 4.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SECUT);
- 4.1.7. Secretaria Municipal de Educação (SEMED) / Fundo Municipal de Educação (FME);
- 4.1.8. Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) / Fundo Municipal de Saúde – (FMS);
- 4.1.9. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS) / Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- 4.1.10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (SEMASA) / Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA).

5 – MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E SISTEMA

5.1. A presente licitação tem como modalidade o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP.

6 - FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Legislação descrita a seguir:

- 6.1.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui a modalidade de licitação Pregão);
- 6.1.2. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos);
- 6.1.3. Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);
- 6.1.4. Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 (Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006);
- 6.1.5. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- 6.1.6. Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamenta a modalidade Pregão);
- 6.1.7. Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o SRP);
- 6.1.8. Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014 (Altera o Decreto 7.892/2013);
- 6.1.9. Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (Altera o Decreto nº 7.892/2013);
- 6.1.10. Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2007 (Regulamenta a modalidade Pregão no Município); e
- 6.1.11. Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 (Regulamenta o SRP no Município).



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

7 – JUSTIFICATIVAS

7.1- DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO:

7.1.1. Para o devido funcionamento dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, enumerados no item 4 acima, é necessário a aquisição de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13KG (P-13), CILINDROS DE 45KG (P-45), algumas das aquisições de forma eventual e outros com mais frequências.

7.1.2. O registro de preços dos materiais listados neste Termo de Referência visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos e de atendimento ao público, afetos às Secretarias e Fundos Municipais do Município de Breu Branco, listados no item 4 acima (Órgãos participantes desta Licitação), conforme melhor especificado no quadro abaixo:

ÓRGÃOS	NECESSIDADE/APLICAÇÃO
GOVE	Atendimento dos serviços de copa-cozinha, no preparo de café, para melhor andamento dos serviços administrativos e de atendimento ao público em geral.
SEMAP	Atendimento dos serviços de copa-cozinha, no preparo de café, para melhor andamento dos serviços administrativos e de atendimento ao público em geral.
SEMED/FME	Atendimento dos serviços de copa-cozinha, no preparo de café, para melhor andamento dos serviços administrativos e de atendimento ao público em geral, bem como, preparo de Alimentação Escolar aos alunos das Unidades Municipais de Ensino.
SEMUS/FMS	Atendimento dos serviços de copa-cozinha, no preparo de café, para melhor andamento dos serviços administrativos e de atendimento ao público em geral, bem como, preparo de Alimentação aos usuários do SUS, quando internados no Hospital Municipal Dr. Inácio Gabriel.
SEMADS/FMAS	Atendimento dos serviços de copa-cozinha, no preparo de café, para melhor andamento dos serviços administrativos e de atendimento ao público em geral, bem como, preparo de alimentação às pessoas atendidas pelos programas sociais diversos geridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
SEMOB	Atendimento dos serviços de copa-cozinha, no preparo de café, para melhor andamento dos serviços administrativos e de atendimento ao público em geral.
SEMASA/FMMA	Atendimento dos serviços de copa-cozinha, no preparo de café, para melhor andamento dos serviços administrativos e de atendimento ao público em geral.
SEMAPEC	Atendimento dos serviços de copa-cozinha, no preparo de café, para melhor andamento dos serviços administrativos e de atendimento ao público em geral.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

SECUT	Atendimento dos serviços de copa-cozinha, no preparo de café, para melhor andamento dos serviços administrativos e de atendimento ao público em geral.
-------	--

7.1.3 - As quantidades relacionadas neste Termo de Referência, item 2.2, acima, são estimadas e visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

7.1.4- A solicitação feita através do Memorando nº 2021/1110-01-GOVE, de 10 de novembro de 2021, foi elaborada a partir das necessidades de cada órgão da Prefeitura Municipal de Breu Branco, relacionados no "4.1" acima, e levando-se em conta o consumo dos últimos 12 (doze) meses, conforme planilhas apensadas ao mesmo.

7.2 - DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

7.2.1- A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantajosidade que trás a Administração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

- I-** Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II-** Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III-** Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;
- IV-** Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);
- V-** Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;
- VI-** Evita o fracionamento ilegal de despesa;
- VII- Vantagem para os fornecedores:** os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas);
- VIII-** Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

8 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

8.1. Após a assinatura do Termo de Contrato, os produtos objeto da presente licitação, serão requisitados parceladamente, de acordo com as necessidades de cada órgão que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, participante da ARP, mediante emissão de ORDEM DE COMPRA.

8.2. Os prazos para entrega dos produtos/serviços, contados a partir da emissão da ORDEM DE COMPRAS e recebimento da mesma pelo fornecedor, serão os seguintes:

8.2.1. Para o objeto dos ITENS 01 e 02:

- a) **Até 02 (duas) horas**, quando tratar-se de entrega em órgãos situados na Zona Urbana do Município;
- b) **Até 08 (oito) horas**, quando tratar-se de entrega em órgãos situados na Zona Rural do Município.

8.3. Os produtos objeto deste certame, serão entregues por conta da CONTRATADA, no Município de Breu Branco, tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural, em cada órgão que compõe a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, relacionados no presente Termo de Referência, no item "9", e ainda, conforme endereço especificado em cada ORDEM DE COMPRA expedida.

8.4. Todas as despesas com transporte, carga e descarga dos produtos nos locais onde a CONTRATADA tem obrigação de entregar, são de inteira responsabilidade da mesma. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos e condições adequadas.

8.5. Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais sub-fornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

8.6. A entrega não efetuada nos prazos determinados pelo item "8.2" sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no edital.

8.7. Nos órgãos da Administração onde serão utilizados os cilindros de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP DE 45 KG (P-45)**, a empresa vencedora do **ITEM 02**, obriga-se à fornecer por comodato os cilindros, nas quantidades previstas no subitem "8.7.1" abaixo, em um prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, sob pena de sanções legais.

8.7.1. OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ONDE SERÃO UTILIZADOS OS CILINDROS DE GÁS GLP DE 45 KG (P-45), CONSTAM DAS TABELA I E II ABAIXO:

I- ZONA URBANA / SEDE DO MUNICÍPIO		
Órgão	Endereço / Localidade	Quantidades



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

		Pontos de Consumo	Cilindro P-45
Cozinha Central	Av. 15 de Novembro nº 27 - Centro	06	06
Creche/Escola Roberson Jorge Boaretto.	Av. Bolívar, s/nº, Centro	02	02
Hospital Municipal Dr. Inácio Gabriel.	Av. Belém, s/nº, Centro	03	03
TOTAIS DE CILINDROS ----->			11

II- ZONA RURAL DO MUNICÍPIO			
Órgão	Endereço / Localidade	Quantidades	
		Pontos de Consumo	Cilindro P-45
EMEF Maria Conceição Catóia	Vila São João (Mojuzinho)	02	02
EMEF Parsifal Pontes	Vila Califórnia – Estrada CCM	02	02
EMEF Murú	Vila Muru	02	02
EMEF São Sebastião	Vila Roça Comprida	02	02
EMEF Raimunda Valente Santana	Vila Nazaré de Patos	02	02
EMEF Maximiano Santana	Vila Nazaré de Patos	02	02
EMEF Jutaí	Vila Jutaí	02	02
EMEF Tocantins	Vila Nossa Senhora dos Remédios	02	02
EMEF Paraíso	Vila Mamorana	02	02
EMEF São Mateus	Vila Quatro Bocas	02	02
EMEF Castro Alves	Ilha das Crioulas	02	02
EMEF Antonio Ribeiro	Vila Areal - Vicinal Pitinga, Km 22	02	02
EMEF Gelmirez L. da Fonseca	Vila de Placas / Pitinga	02	02
TOTAIS DE CILINDROS ----->			26

8.8. A empresa vencedora dos ITENS 01 e 02, quando não estabelecida no município de Breu Branco-PA, deverá obrigatoriamente, providenciar filial ou ponto de atendimento na sede de Breu Branco-PA, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato, sob pena de sanções legais, inclusive rescisão do contrato.

8.9. A PREFEITURA reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

8.10. QUADRO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO POR LOCALIDADE E CALENDÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

8.10.1. Os órgãos constantes nos **Quadros I e II** abaixo relacionados, estão situados na Zona Urbana e Zona Rural deste Município, e as entregas serão feitas pela CONTRATADA, sem ônus para à CONTRATANTE.

I- ZONA URBANA / SEDE DO MUNICÍPIO					
Órgão	Endereço	Quantidade s Estimadas/ Mês		Frequência de Entrega	
		P-13	P-45	Sema na	Mês
Cozinha Central	Av. 15 de Novembro nº 27 - Centro		06	X	
Sede da Prefeitura	Av. Belém, s/nº, Centro	02			X
Secretaria de Obras e Urbanismo	Av. Afonso Pena, nº 08, Bela Vista	02			X
Secretaria de Saúde	Complexo Administrativo, Praça da Bíblia.	03			X
Secretaria de Agricultura	Rod. PA 263	02			X
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Av. Belém, s/nº, Bela Vista	02	01		X
Secretaria de Educação	Complexo Administrativo, Praça da Bíblia.	03			X
EMEF Gonçalo Vieira	Av. Bolívar, s/nº, Centro	02			X
EMEF José Lourenço	Rua 15 de Novembro, s/nº - Centro	02			X
EMEIF Origem do Saber	Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro	02			X
EMEF Antonio Oliveira Santana	Av. Belém, s/n, Centro	02			X
EMEF Leonardo Mendes	Rua Piauí, s/nº - Bairro Bela Vista	02			X
EMEF Vô João	R. Nova Esperança, s/nº - B. Felicidade	02			X
EMEF Jorge Amado	R. Velcides Mezzomo, s/nº - B. Conquista	02			X
EMEF Antonio Eudes N. Cordeiro	Trav. Santa Catarina, s/nº - B. Liberdade	02			X
EMEF Professora Regina Alves	R. Olinda Cavalcante, s/nº - B. Liberdade	02			X
EMEF Luzia Garcês	R. Pastor Oliveira, s/nº - B. Stª. Catarina	02			X
EMEF João Batista Oliveira	R. Parauapebas, s/nº - B. Novo Horizonte	02			X



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

EMEF Fco. de Assis R. de Jesus	R. Parauapebas, s/nº - B. Novo Horizonte	02			X
EMEF Adriana Almeida Marinho	R. Maranhão s/nº - Bairro Novo Horizonte	02			X
EMEF Joaquim Barbosa	Rua Piauí, s/nº - Bairro Novo Horizonte	02			X
Creche/Escola Roberson Jorge Boaretto.	Av. Bolívar, s/nº, Centro		02		X
Base do SAMU	R. Pastor Araújo, s/n, Bairro Conquista- Próximo ao PSF Conquista	01			X
CAPS	R. Tancredo Neves, nº 02, B. Bela Vista	02			X
PSF Santa Catarina	R. Santo André, 1537, B. Santa Catarina	02			X
PSF Novo Horizonte	Rua Paraná, s/nº, Novo Horizonte	02			X
PSF Conquista	R. Pastor Araújo, s/nº, B. Conquista, próximo ao SAMU	02			X
PSF Novo Paraíso	Rua da Paz, s/nº, bairro Novo Paraíso	02			X
Hospital Municipal	Av. Belém, s/nº, Centro	04			X
Hospital Municipal	Av. Belém, s/nº, Centro		02	X	
UPA	Av. Belém, s/nº, Centro	02			X
Vigilância em Saúde	Avenida Ceará, nº 58, Centro	02			X
TOTAIS		61	11		

II- ZONA RURAL					
Órgão	Endereço	Quantidades Estimadas/ Mês		Frequência de Entrega	
		P-13	P-45	Semana	Mês
EMEF Maria Conceição Catóia	Vila São João (Mojuzinho)		02		X
Posto de Saúde Mojuzinho	Vila São João (Mojuzinho)	01			X
EMEF Parsifal Pontes	Vila Califórnia – Estrada CCM		02		X
EMEF Muru	Vila Muru		02		X
Posto de Saúde Vila Muru	Vila Muru	02			X
EMEF São Sebastião	Vila Roça Comprida		02		X



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

Posto de Saúde Roça Comprida	Vila Roça Comprida	02		X
EMEF Raimunda Valente Santana	Vila Nazaré de Patos		02	X
EMEF Maximiano Santana	Vila Nazaré de Patos		02	X
Posto de Saúde Nazaré de Patos	Vila Nazaré de Patos	02		X
EMEF Jutai	Vila Jutai		02	X
Posto de Saúde Jutai	Vila Jutai	02		X
EMEF Tocantins	Vila Nossa Senhora dos Remédios		02	X
PSF N. Senhora dos Remédios	Vila Nossa Senhora dos Remédios	02		X
EMEF Paraíso	Vila Mamorana		02	X
EMEF São Mateus	Vila Quatro Bocas		02	X
Posto de Saúde Quatro Bocas	Vila Quatro Bocas	02		X
EMEF Castro Alves	Ilha das Crioulas		02	X
EMEF Antonio Ribeiro	Vila Areal - Vicinal Pitinga, Km 22		02	X
Posto de Saúde Areal	Vila Areal - Vicinal Pitinga, Km 22	02		X
EMEF Marci Sebastião Nunes	Vila de Placas/Pitinga	02		X
EMEF Gelmirez L. da Fonseca	Vila de Placas/Pitinga		02	X
EMEF Marina Brito	Vila de Placas/Pitinga	02		X
PSF Placas	Vila de Placas/Pitinga	02		X
EMEF Tropical	Assentamento Boa Esperança	02		X
TOTAIS		23	26	

8.10.2. O **Quadro III**, abaixo descrito, informa as distâncias em quilômetros entre as localidades em que estão situados os Órgãos e a sede deste Município.

III - ZONA RURAL – DISTÂNCIAS ENTRE A LOCALIDADE E A SEDE DO MUNICÍPIO		
Órgão	Endereço	Distância da sede/Km
EMEF Maria Conceição Catóia	Vila São João (Mojuzinho)	25
Posto de Saúde Mojuzinho	Vila São João (Mojuzinho)	25
EMEF Parsifal Pontes	Vila Califórnia – Estrada CCM	16
EMEF Muru	Vila Muru	44



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

Posto de Saúde Vila Muru	Vila Muru	44
EMEF São Sebastião	Vila Roça Comprida	51
Posto de Saúde Roça Comprida	Vila Roça Comprida	51
EMEF Raimunda Valente Santana	Vila Nazaré de Patos	57
EMEF Maximiano Santana	Vila Nazaré de Patos	57
Posto de Saúde Nazaré de Patos	Vila Nazaré de Patos	57
EMEF Jutai	Vila Jutai	61
Posto de Saúde Jutai	Vila Jutai	61
EMEF Tocantins	Vila Nossa Senhora dos Remédios	35
PSF N. Senhora dos Remédios	Vila Nossa Senhora dos Remédios	35
EMEF Paraíso	Vila Mamorana	75
EMEF São Mateus	Vila Quatro Bocas	70
Posto de Saúde Quatro Bocas	Vila Quatro Bocas	70
EMEF Castro Alves	Ilha das Crioulas	29
EMEF Antonio Ribeiro	Vila Areal - Vicinal Pitinga, Km 22	28
Posto de Saúde Areal	Vila Areal - Vicinal Pitinga, Km 22	28
EMEF Marci Sebastião Nunes	Vila de Placas/Pitinga	43
EMEF Gelmirez L. da Fonseca	Vila de Placas/Pitinga	43
EMEF Marina Brito	Vila de Placas/Pitinga	43
PSF Placas	Vila de Placas/Pitinga	43
EMEF Tropical	Assentamento Boa Esperança	55

9 – DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

9.1. Os produtos fornecidos em desacordo com as disposições do presente Termo de Referência, do edital e do contrato, serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

10 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá a validade de **12 (doze) meses**, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante esse período.

11 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

11.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá à Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

12 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

12.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser utilizada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Comissão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, observando o disposto no Art. 23 do decreto Municipal nº. 058, de 20 de outubro de 2017 - "Regulamento do Registro de Preços".

13 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contratos Administrativos, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

13.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.

14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

14.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços.

14.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3. A empresa deverá prever em sua proposta as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

14.4. O Fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP) deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Breu Branco-PA, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

14.5. Independentemente da solicitação de que trata o item 15.4, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

14.6. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

15 – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

15.1. OS PRODUTOS REQUISITADOS SERÃO FATURADOS NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, E OS PAGAMENTOS RESPECTIVOS SERÃO EFETUADOS NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A EMISSÃO DA FATURA.

15.2. Para efetivação dos pagamentos pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

15.2.1. Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE, observadas as informações constantes da ORDEM DE COMPRA, que informará os dados, se PREFEITURA ou FUNDOS MUNICIPAIS, conforme abaixo:

- a)** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA - CNPJ: 34.626.440/0001-70;
- b)** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA - CNPJ: 11.823.022/0001-78;
- c)** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Av. Belém, s/nº, bairro Continental, Breu Branco-PA - CNPJ: 19.278.572/0001-65;
- d)** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Rua Afonso Pena, nº 07, bairro Bela Vista, Breu Branco-PA - CNPJ: 27.013.643/0001-26;
- e)** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Bahia, s/nº, Centro, Breu Branco-PA - CNPJ: 32.681.120/0001-98.

15.2.2. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

15.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

15.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

15.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual do domicílio da contratada.

15.3. Os pagamentos poderão ser efetuados mediante **crédito em conta-corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma:

CONTA CORRENTE Nº:	AGÊNCIA Nº:	BANCO/NOME:
---------------------------	--------------------	--------------------

15.4. O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Compras e à aprovação e conferência do material entregue ou dos serviços prestados pela Secretaria solicitante.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos será exercida pelos servidores designados para este fim, conforme descritos no quadro abaixo, designados através da Portaria nº 1075, de 30 de julho de 2021, aos quais competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
CARLA DA SILVA ARAÚJO	Auxiliar de Secretaria Escolar	8670-1	SEMED
LUCELIA CARVALHO SOARES	Atend. Cons. Dentário/ACD	14524-1	SEMUS
LETICIA MACHADO DA SILVA	Auxiliar Administrativa	12580-1	SEMUS
FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	Auxiliar Administrativa	12293-2	SEMUS
MARIA DE NAZARÉ CIRILA GOMES	Assessor Administrativo I	12267-6	SEMADS
GEANE ARAÚJO MOURA	Assessor Especial I	15292-2	SEMADS
ELMISSON NUNES GONÇALVES	Professor	2841-1	SEMED
SIRLEI MEZZOMO	Professora	11730-1	SEMED
VALDILENO DE ALMEIDA VIANA	Professor	2897-1	SEMED
RAMON DA SILVA MENDES	Auxiliar de Serv. Urbanos	14419-1	SEMASA
JOSIAS RODRIGUES RIBEIRO	Fiscal de Obras e Posturas	12908-1	SEMASA
KATIUSCIA IRIS SILVA TEIXEIRA	Assessor Administrativo II	11372-2	SEMOB
EDUARDO JORGE DOS SANTOS	Assessor Administrativo I	15754-3	SEMOB
JOSÉ MARTINS SANTOS ARAÚJO	Assessor Especial I	15772-2	SEMOB
EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTÃO	Assessor Administrativo III	17299-1	GOVE
EDSON NERY MEDEIROS	Assessor Administrativo II	11474-2	SEMAP

16.2. Por ocasião da celebração de cada Termo de Contrato, será designado o fiscal, de acordo com o Órgão contratante e conforme o quadro de servidores acima informados, observada a sua lotação.

16.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

16.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. CABERÁ À CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO EDITAL E NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- 17.1.1.** Proceder as entregas dos produtos nos prazos e local fixados nos Contratos;
- 17.1.2.** Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, tributários, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como, os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas, que venham a incidir no período de contratação;
- 17.1.3.** Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificadas neste contrato;
- 17.1.4.** Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70, da Lei nº 8.666/93;
- 17.1.5.** Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto Contratado;
- 17.1.6.** Cumprir fielmente o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 17.1.7.** Substituir os produtos avariados nos prazos estabelecidos neste edital, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;
- 17.1.8.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 17.1.9.** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;
- 17.1.10.** Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, fac-símile, e-mail ou outros.

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL E NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

18.1.1. Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

18.1.2. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no Contrato;

18.1.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

18.1.4. Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

18.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

18.1.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

19.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
A) Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
B) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
E) Deixar de entregar documentação exigida neste edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
F) Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
I) Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
L) Inexecução total do objeto.	22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
M) Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

19.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste edital.

19.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

19.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

19.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

19.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **19.1.**

20 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame serão pagas com recursos financeiros de cada órgão da Prefeitura de Breu Branco e/ou Fundos Municipais, oriundos do Erário Municipal e/ou Federal, com uso das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Fiscal para o **exercício 2021**, conforme a seguir especificadas:

Classificação: _____

Atividade: _____

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00.00** - Material de Consumo

20.2- Por se tratar de licitação para formação de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura de cada contrato.

Breu Branco-PA, 16 de novembro de 2021.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro-CPL/PMBB
Portaria nº 367/2021-GP



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA
(Papel Timbrado da empresa)

_____, ____ de _____ de 2021.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
BREU BRANCO – PA.

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-009/2021-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2021.1111-01/SEMAP
OBJETO:	Registro de Preços para aquisição futura e/ou eventual de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13KG (P-13), CILINDROS DE 45KG (P-45) , para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ Nº:	
INSC. ESTADUAL:	
END. COMPLETO:	Rua....., nº....., bairro CEP:, CIDADE:..... – UF:.....
TELEFONES:	
E-MAIL:	
CONTA CORRENTE:	C/C Nº....., Agência Banco.....

Após examinarmos o Edital do Pregão Eletrônico em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, vimos apresentar à V. Sas., nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos objeto do(s) **ITEM(S)** _____, conforme detalhamento a seguir e planilha de descrições, marcas, quantidades, preços unitários e valor global anexa:

ITEM	VALOR GLOBAL (R\$)	
	NUMERAL	POR EXTENSO
01	0,00	(.....)
02	0,00	(.....)
TOTAL	0,00	(.....)



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, que recebemos da Comissão Permanente de Licitação;
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas;
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura;
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Conhecemos a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas no edital, as quais, conhecemos e aceitamos em todos os seus termos;
- f) Caso sejamos vencedores da totalidade ou determinados itens do objeto desta licitação, nos comprometemos a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP e os eventuais Termos de Contrato, nos prazos determinados no documento de convocação, e para este fim, informamos abaixo os dados do representante legal da nossa empresa:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Cargo:	RG:	CPF:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:	
Rua/Av.:		Nº:	Complemento:
Bairro:	Município:	Estado:	CEP:
Fone e Celular:		E-mail:	

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
--	--

ANEXO À CARTA PROPOSTA
Planilha de Descrições, Marcas, Quantidades, Preço Unitário e Total
(Papel timbrado da empresa)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e/ou eventual de **RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJOES DE 13KG (P-13), CILINDROS DE 45KG (P-45)**, para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

ITEM 01						
ITEM	Descrição completa dos produtos	Marca	Unid.	Qtde.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
01						
Valor Global da Proposta (ITEM 01)----->						

ITEM 02						
ITEM	Descrição completa dos produtos	Marca	Unid.	Qtde.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
02						
Valor Global da Proposta (ITEM 02)----->						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA----->

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função

OBSERVAÇÕES:

- 1- A Planilha anexa a Carta Proposta deverá ser preenchida de acordo com os ITENS para os quais a licitante apresentar proposta de preços, na ordem em que se encontram no Termo de Referência, Anexos I do edital;
- 2- Esta licitação é formada por 03 (três) itens e a licitante poderá apresentar proposta para todos os ITENS, ou apenas para determinado ITEM desejado, porém, deverá cotar todos os itens pertencentes ao ITEM para ao qual apresentar proposta, sob pena de desclassificação;
- 3- Os preços unitários apresentados na Proposta, para cada item do ITEM em que a licitante participar, não poderão ser superiores àqueles constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, sob pena de desclassificação da proposta.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(modelo – preencher em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, à (_____ endereço completo _____), por seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, e para fins da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI
(Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

REF.: Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-009/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2021.1111-01/SEMAP.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que se ENQUADRA, conforme abaixo assinalado (com X), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007:

- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- ☐ Microempreendedor Individual – MEI.

DECLARA, ainda, está ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
--	--

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Modelo – Preencher em papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
BREU BRANCO – PA.

REF.:	Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-009/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2021.1111-01/SEMAP.
--------------	--

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _____(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item “6.6.4”, do Edital Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-009/2021-PMBB, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA DE MENOR
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-009/2021-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2021.1111-01/SEMAP
OBJETO:	Registro de Preços para aquisição futura e/ou eventual de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13KG (P-13), CILINDROS DE 45KG (P-45) , para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

_____(**nome da empresa**)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à (_____**endereço completo**_____), por intermédio de seu representante legal (Sr.(a)_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(☐) **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: Em caso afirmativo assinalar a Ressalva acima.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
--	--

ANEXO VII
DECLARAÇÃO - CEIS
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-009/2021-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2021.1111-01/SEMAP
OBJETO:	Registro de Preços para aquisição futura e/ou eventual de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13KG (P-13), CILINDROS DE 45KG (P-45) , para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE BREU BRANCO-PA, supramencionada, que **não se encontra** no **CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS**, não estando impedida para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-009/2021-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2021.1111-01/SEMAP
OBJETO:	Registro de Preços para aquisição futura e/ou eventual de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13KG (P-13), CILINDROS DE 45KG (P-45) , para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à (_____**endereço completo**_____), por intermédio de seu representante legal (Sr.(a)_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do certame.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO
E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O
CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO SEU OBJETO
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-009/2021-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2021-1111-01/SEMAP
OBJETO:	Registro de Preços para aquisição futura e/ou eventual de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13KG (P-13), CILINDROS DE 45KG (P-45) , para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

_____(**nome da empresa**)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada em _____(**endereço completo**)_____, por intermédio de seu representante legal (Sr.(a)_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação supramencionada, conforme determina o inciso III, do art. 30 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299, do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

ANEXO X
ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA
COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

EMPRESA:	
CNPJ/MF Nº:	
ENDEREÇO:	

ATESTAMOS, para fins de participação na Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PP-CPL-009/2021-PMBB**, que a empresa acima qualificada, está **ADIMPLENTE** com a Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, no que se refere à entrega e/ou execução de serviços de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIÕES DE 13KG (P-13), CILINDROS DE 45KG (P-45), estando portanto, **APTA** a participar da Licitação em referência.

SITUAÇÃO DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA:

- ☐ Já forneceu para esta Prefeitura, os produtos/serviços objeto desta licitação;
☐ Nunca forneceu para esta Prefeitura, os produtos/serviços objeto desta licitação.

_____, ____ de _____ de 2021.

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBSERVAÇÃO SOBRE A EMISSÃO DESTA ATESTADO:

- 1- Este Atestado deverá ser requerido na Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA (Secretaria de Administração e Planejamento), sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, no horário de 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou por e-mail: administracao@breubranco.pa.gov.br;
- 2- Para todos os interessados o Atestado de Adimplência deverá ser solicitado através de documento original ou cópia autenticada, assinado por seu representante legal, o qual deverá comprovar ser representante ou titular da licitante;
- 3- Caso a solicitação seja realizada por e-mail, encaminhar a solicitação assinada digitalmente com e-CNPJ da empresa, acompanhada dos documentos: cópia do contrato social, cartão de CNPJ e a FIC estadual;
- 4- A Licitante receberá o Atestado de Adimplência em até 48 horas após a solicitação, em razão da necessidade de prévia verificação nos arquivos do Município.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS
NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-009/2021-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2021.1111-01/SEMAP
OBJETO:	Registro de Preços para aquisição futura e/ou eventual de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13KG (P-13), CILINDROS DE 45KG (P-45) , para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

_____ (razão social da firma) _____ (CNPJ) nº _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, **DECLARA**, que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital em referência, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

ANEXO XII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº ____/2021-PMBB

Aos ____ dias do mês de _____ de 2021, através do presente instrumento de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de um lado o MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa na Avenida Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CEP 68.488-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado em Breu Branco-PA, e a senhora CLÁUDIA MARIA POLLO, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, infra-assinados, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, considerando o resultado da licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **PE-CPL-009/2021-PMBB**, Processo Administrativo nº **2021.1111-01/SEMAP**, homologado em ____/____/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017; e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as condições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e/ou eventual aquisição de **RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13KG (P-13), CILINDROS DE 45KG (P-45)**, para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, por um período de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, tendo como base o processo administrativo nº 2021.0728-01/SEMAP.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Breu Branco-PA, através das Secretarias e Fundos Municipais, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurado ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

2.1. Em decorrência da(s) proposta(s) apresentada(s) e homologada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **PE-CPL-009/2021-PMBB**, fica(m) registrado(s) para contratações futuras o(s) fornecedor(es) e preços unitários respectivos, conforme a seguir:

2.1.1. Fornecedor 01: (RAZÃO SOCIAL) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, telefone nº _____, e-mail _____, representada por seu _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____.

2.1.2. [...]

2.2. Vigorará na presente Ata os preços unitários referidos nos quadros a seguir, constante da(s) Proposta(s) Comercial(is) do(s) FORNECEDOR (ES), acima qualificado(s), que integra(m) esta Ata de Registro de Preços – ARP.

2.2.1. Fornecedor _____, vencedor do(s) **ITEM** (s) XX, XX, conforme descritos no(s) quadro(s) abaixo:

ITEM XX						
Ite m	Especificação do Produto	Marc a	Uni d.	Qtde. Estimad a	Preço / R\$	
					Unitár io	Total
Valor Global do ITEM						

2.2.2 – [...]

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura, com término em _____ do mês de _____ de _____, sendo vedada sua prorrogação, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

3.3. Da Assinatura da ARP

3.3.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

3.3.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

3.3.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço (ARP) deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

3.3.4. A Ata de Registro de Preços (ARP) será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

3.3.4.1. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, a ARP deverá ser assinada pelas partes, além da forma convencional (manuscrita), também por Certificação Digital.

3.3.5. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA IV – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

4.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro, nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

4.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

4.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.3. O(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA V – DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a)** convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- c)** Não havendo êxito nas negociações, a Comissão de Registro de Preços (CRP) submeterá a matéria à apreciação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o qual cancelará o item da ata cujo preço não foi renegociado ou procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços (ARP), inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As condições de fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) estão dispostas no item “8” do Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta do Contrato (Anexo XIII), do edital Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-009/2021-PMBB.

CLÁUSULA VII – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços (ARP), responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.

7.2. Participam da presente Ata de Registro de Preços (ARP) as Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, abaixo descritas:

- 7.2.1.** Gabinete de Governança e Coordenação Política (GOVE);
- 7.2.2.** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP);
- 7.2.3.** Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ);
- 7.2.4.** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOB);



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

7.2.5. Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Econômico (SEMAPEC);

7.2.6. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SECUT);

7.2.7. Secretaria Municipal de Educação (SEMED) / Fundo Municipal de Educação (FME);

7.2.8. Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) / Fundo Municipal de Saúde – (FMS);

7.2.9. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS) / Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

7.2.10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (SEMASA) / Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA).

7.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços (ARP), durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Órgão Gerenciador.

7.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços (ARP), deverão consultar o órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Breu Branco para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

7.6. O quantitativo decorrente das **adesões** à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

7.7. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ARP, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

7.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante (**CARONA**) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ARP.

7.9. Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

8.2. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" supra, a Prefeitura de Breu Branco instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

8.4. A Ata de Registro de Preços (ARP) será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. CABERÁ À CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO CONTRATO:

- 9.1.1.** Proceder as entregas dos produtos nos prazos e local fixados nos Contratos;
- 9.1.2.** Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, tributários, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como, os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas, que venham a incidir no período de contratação;
- 9.1.3.** Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificadas neste contrato;
- 9.1.4.** Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70, da Lei nº 8.666/93;
- 9.1.5.** Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto Contratado;
- 9.1.6.** Cumprir fielmente o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.1.7.** Substituir os produtos avariados nos prazos estabelecidos neste edital, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;
- 9.1.8.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.1.9. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;

9.1.10. Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, fac-símile, e-mail ou outros.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO CONTRATO:

10.1.1. Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

10.1.2. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no Contrato;

10.1.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

10.1.4. Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

10.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

11.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
A) Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

B) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
E) Deixar de entregar documentação exigida neste edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
F) Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
I) Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

comine outra penalidade.	
L) Inexecução total do objeto.	22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
M) Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

11.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste edital.

11.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

11.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

11.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **11.1**.

CLÁUSULA XII – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

12.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (*Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.8.92/2013*), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

12.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o **cadastro de reserva** a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços (ARP), o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-009/2021-PMBB**, a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Breu Branco-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços (ARP), renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Breu Branco-PA, _____ de _____ de 2021.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor Registrado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

ANEXO XIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021-____, QUE ENTRE SI FAZEM O ____ (ÓRGÃO CONTRATANTE)____, E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O (____) **ÓRGÃO DA PREFEITURA** _____), com sede nesta cidade, à Rua _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____, infra-assinado, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, Sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-001/2021-PMBB**, Processo Administrativo nº **2021.1111-01/SEMAP**, homologado em ____/____/2021 e **Ata de Registro de Preços - ARP nº ____/2021-PMBB**, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- 1.1- Constitui objeto do presente contrato a aquisição parcelada de **RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJOES DE _____**, para suprir as necessidades do _____ (Órgão da Prefeitura) _____, em conformidade com as condições estabelecidas, no edital do Pregão Eletrônico SRP nº PP-CPL-009/2021-PMBB e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, e ainda, conforme preços registrados na ARP nº ____/2021-PMBB, abaixo descritos:

1.2- Planilha Descritiva:

ITEM XX						
Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Preço / R\$	
					Unitário	Total



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

Valor Global do ITEM	
-----------------------------	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

2.1. Após a assinatura deste Contrato, os produtos objeto da presente licitação, serão requisitados parceladamente, de acordo com as necessidades de cada órgão que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, participante da ARP, mediante emissão de ORDEM DE COMPRA.

2.2. Os prazos para entrega dos produtos/serviços, contados a partir da emissão da ORDEM DE COMPRAS e recebimento da mesma pelo fornecedor, serão os seguintes:

2.2.1. Para o objeto dos ITENS 01 e 02:

- a) Até 02 (duas) horas**, quando tratar-se de entrega em órgãos situados na Zona Urbana do Município;
- b) Até 08 (oito) horas**, quando tratar-se de entrega em órgãos situados na Zona Rural do Município.

2.3. Os produtos objeto deste certame, serão entregues por conta da CONTRATADA, no Município de Breu Branco, tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural, em cada órgão que compõe a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, relacionados no presente Termo de Referência, no item “9”, e ainda, conforme endereço especificado em cada ORDEM DE COMPRA expedida.

2.4. Todas as despesas com transporte, carga e descarga dos produtos nos locais onde a CONTRATADA tem obrigação de entregar, são de inteira responsabilidade da mesma. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos e condições adequadas.

2.5. Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais sub-fornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

2.6. A entrega não efetuada nos prazos determinados pelo item “2.2” sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no edital e neste contrato.

2.7. Nos órgãos da Administração onde serão utilizados os cilindros de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP DE 45 KG (P-45)**, a empresa vencedora do **ITEM 02**, obriga-se à fornecer por comodato os cilindros, nas quantidades previstas no subitem “2.7.1” abaixo, em um prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, sob pena de sanções legais.

2.7.1. OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ONDE SERÃO UTILIZADOS OS CILINDROS DE GÁS GLP DE 45 KG (P-45), CONSTAM DAS TABELA I E II ABAIXO:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

I- ZONA URBANA / SEDE DO MUNICÍPIO			
Órgão	Endereço / Localidade	Quantidades	
		Pontos de Consumo	Cilindro P-45
Cozinha Central	Av. 15 de Novembro nº 27 - Centro	06	06
Creche/Escola Roberson Jorge Boaretto.	Av. Bolívar, s/nº, Centro	02	02
Hospital Municipal Dr. Inácio Gabriel.	Av. Belém, s/nº, Centro	03	03
TOTAIS DE CILINDROS ----->			11

II- ZONA RURAL DO MUNICÍPIO			
Órgão	Endereço / Localidade	Quantidades	
		Pontos de Consumo	Cilindro P-45
EMEF Maria Conceição Catóia	Vila São João (Mojuzinho)	02	02
EMEF Parsifal Pontes	Vila Califórnia - Estrada CCM	02	02
EMEF Murú	Vila Muru	02	02
EMEF São Sebastião	Vila Roça Comprida	02	02
EMEF Raimunda Valente Santana	Vila Nazaré de Patos	02	02
EMEF Maximiano Santana	Vila Nazaré de Patos	02	02
EMEF Jutaí	Vila Jutaí	02	02
EMEF Tocantins	Vila Nossa Senhora dos Remédios	02	02
EMEF Paraíso	Vila Mamorana	02	02
EMEF São Mateus	Vila Quatro Bocas	02	02
EMEF Castro Alves	Ilha das Crioulas	02	02
EMEF Antonio Ribeiro	Vila Areal - Vicinal Pitinga, Km 22	02	02
EMEF Gelmirez L. da Fonseca	Vila de Placas / Pitinga	02	02
TOTAIS DE CILINDROS ----->			26

2.8. A empresa vencedora dos ITENS 01 e 02, quando não estabelecida no município de Breu Branco-PA, deverá obrigatoriamente, providenciar filial ou ponto de atendimento na sede de Breu Branco-PA, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da assinatura deste Contrato, sob pena de sanções legais, inclusive rescisão do contrato.

2.9. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

2.10. QUADRO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO POR LOCALIDADE E CALENDÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.10.1. Os órgãos constantes nos **Quadros I** e **II** abaixo relacionados, estão situados na Zona Urbana e Zona Rural deste Município, e as entregas serão feitas pela CONTRATADA, sem ônus para à CONTRATANTE.

I- ZONA URBANA / SEDE DO MUNICÍPIO					
Órgão	Endereço	Quantidades Estimadas/ Mês		Frequência de Entrega	
		P-13	P-45	Semana	Mês
Cozinha Central	Av. 15 de Novembro nº 27 - Centro		06	X	
Sede da Prefeitura	Av. Belém, s/nº, Centro	02			X
Secretaria de Obras e Urbanismo	Av. Afonso Pena, nº 08, Bela Vista	02			X
Secretaria de Saúde	Complexo Administrativo, Praça da Bíblia.	03			X
Secretaria de Agricultura	Rod. PA 263	02			X
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Av. Belém, s/nº, Bela Vista	02	01		X
Secretaria de Educação	Complexo Administrativo, Praça da Bíblia.	03			X
EMEF Gonçalo Vieira	Av. Bolívar, s/nº, Centro	02			X
EMEF José Lourenço	Rua 15 de Novembro, s/nº - Centro	02			X
EMEIF Origem do Saber	Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro	02			X
EMEF Antonio Oliveira Santana	Av. Belém, s/n, Centro	02			X
EMEF Leonardo Mendes	Rua Piauí, s/nº - Bairro Bela Vista	02			X
EMEF Vô João	R. Nova Esperança, s/nº - B. Felicidade	02			X
EMEF Jorge Amado	R. Velcides Mezzomo, s/nº - B. Conquista	02			X
EMEF Antonio Eudes N. Cordeiro	Trav. Santa Catarina, s/nº - B. Liberdade	02			X
EMEF Professora Regina Alves	R. Olinda Cavalcante, s/nº - B. Liberdade	02			X
EMEF Luzia Garcês	R. Pastor Oliveira, s/nº - B. Stª. Catarina	02			X



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

EMEF João Batista Oliveira	R. Parauapebas, s/nº - B. Novo Horizonte	02			X
EMEF Fco. de Assis R. de Jesus	R. Parauapebas, s/nº - B. Novo Horizonte	02			X
EMEF Adriana Almeida Marinho	R. Maranhão s/nº - Bairro Novo Horizonte	02			X
EMEF Joaquim Barbosa	Rua Piauí, s/nº - Bairro Novo Horizonte	02			X
Creche/Escola Roberson Jorge Boaretto.	Av. Bolívar, s/nº, Centro		02		X
Base do SAMU	R. Pastor Araújo, s/n, Bairro Conquista- Próximo ao PSF Conquista	01			X
CAPS	R. Tancredo Neves, nº 02, B. Bela Vista	02			X
PSF Santa Catarina	R. Santo André, 1537, B. Santa Catarina	02			X
PSF Novo Horizonte	Rua Paraná, s/nº, Novo Horizonte	02			X
PSF Conquista	R. Pastor Araújo, s/nº, B. Conquista, próximo ao SAMU	02			X
PSF Novo Paraíso	Rua da Paz, s/nº, bairro Novo Paraíso	02			X
Hospital Municipal	Av. Belém, s/nº, Centro	04			X
Hospital Municipal	Av. Belém, s/nº, Centro		02	X	
UPA	Av. Belém, s/nº, Centro	02			X
Vigilância em Saúde	Avenida Ceará, nº 58, Centro	02			X
TOTAIS		61	11		

II- ZONA RURAL					
Órgão	Endereço	Quantidade s Estimadas/ Mês		Frequência de Entrega	
		P-13	P-45	Semana	Mês
EMEF Maria Conceição Catóia	Vila São João (Mojuzinho)		02		X
Posto de Saúde Mojuzinho	Vila São João (Mojuzinho)	01			X
EMEF Parsifal Pontes	Vila Califórnia – Estrada CCM		02		X
EMEF Muru	Vila Muru		02		X



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

Posto de Saúde Vila Muru	Vila Muru	02			X
EMEF São Sebastião	Vila Roça Comprida		02		X
Posto de Saúde Roça Comprida	Vila Roça Comprida	02			X
EMEF Raimunda Valente Santana	Vila Nazaré de Patos		02		X
EMEF Maximiano Santana	Vila Nazaré de Patos		02		X
Posto de Saúde Nazaré de Patos	Vila Nazaré de Patos	02			X
EMEF Jutai	Vila Jutai		02		X
Posto de Saúde Jutai	Vila Jutai	02			X
EMEF Tocantins	Vila Nossa Senhora dos Remédios		02		X
PSF N. Senhora dos Remédios	Vila Nossa Senhora dos Remédios	02			X
EMEF Paraíso	Vila Mamorana		02		X
EMEF São Mateus	Vila Quatro Bocas		02		X
Posto de Saúde Quatro Bocas	Vila Quatro Bocas	02			X
EMEF Castro Alves	Ilha das Crioulas		02		X
EMEF Antonio Ribeiro	Vila Areal - Vicinal Pitinga, Km 22		02		X
Posto de Saúde Areal	Vila Areal - Vicinal Pitinga, Km 22	02			X
EMEF Marci Sebastião Nunes	Vila de Placas/Pitinga	02			X
EMEF Gelmirez L. da Fonseca	Vila de Placas/Pitinga		02		X
EMEF Marina Brito	Vila de Placas/Pitinga	02			X
PSF Placas	Vila de Placas/Pitinga	02			X
EMEF Tropical	Assentamento Boa Esperança	02			X
TOTAIS		23	26		

2.10.2. O **Quadro III**, abaixo descrito, informa as distâncias em quilômetros entre as localidades em que estão situados os Órgãos e a sede deste Município.

III - ZONA RURAL – DISTÂNCIAS ENTRE A LOCALIDADE E A SEDE DO MUNICÍPIO		
Órgão	Endereço	Distância da sede/Km
EMEF Maria Conceição Catóia	Vila São João (Mojuzinho)	25
Posto de Saúde Mojuzinho	Vila São João (Mojuzinho)	25



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

EMEF Parsifal Pontes	Vila Califórnia – Estrada CCM	16
EMEF Muru	Vila Muru	44
Posto de Saúde Vila Muru	Vila Muru	44
EMEF São Sebastião	Vila Roça Comprida	51
Posto de Saúde Roça Comprida	Vila Roça Comprida	51
EMEF Raimunda Valente Santana	Vila Nazaré de Patos	57
EMEF Maximiano Santana	Vila Nazaré de Patos	57
Posto de Saúde Nazaré de Patos	Vila Nazaré de Patos	57
EMEF Jutai	Vila Jutai	61
Posto de Saúde Jutai	Vila Jutai	61
EMEF Tocantins	Vila Nossa Senhora dos Remédios	35
PSF N. Senhora dos Remédios	Vila Nossa Senhora dos Remédios	35
EMEF Paraíso	Vila Mamorana	75
EMEF São Mateus	Vila Quatro Bocas	70
Posto de Saúde Quatro Bocas	Vila Quatro Bocas	70
EMEF Castro Alves	Ilha das Crioulas	29
EMEF Antonio Ribeiro	Vila Areal - Vicinal Pitinga, Km 22	28
Posto de Saúde Areal	Vila Areal - Vicinal Pitinga, Km 22	28
EMEF Marci Sebastião Nunes	Vila de Placas/Pitinga	43
EMEF Gelmirez L. da Fonseca	Vila de Placas/Pitinga	43
EMEF Marina Brito	Vila de Placas/Pitinga	43
PSF Placas	Vila de Placas/Pitinga	43
EMEF Tropical	Assentamento Boa Esperança	55

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

3.1. Os produtos fornecidos em desacordo com as disposições do Termo de Referência, do edital e deste contrato, serão devolvidos para a contratada, cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo(a) servidor(a) _____, matrícula funcional nº _____, cargo _____, designado através da Portaria nº 1075, de 30 de julho de 2021, à qual competirá velar pela perfeita exaço do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA.

4.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

4.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente Contrato terá vigência de _____, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. OS PRODUTOS REQUISITADOS SERÃO FATURADOS NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, E OS PAGAMENTOS RESPECTIVOS SERÃO EFETUADOS NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A EMISSÃO DA FATURA.

6.2. Para efetivação dos pagamentos pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE, observadas as informações constantes da ORDEM DE COMPRA, que informará os dados, se PREFEITURA ou FUNDOS MUNICIPAIS, conforme abaixo:

- a)** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA - CNPJ: 34.626.440/0001-70;
- b)** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA - CNPJ: 11.823.022/0001-78;
- c)** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Av. Belém, s/nº, bairro Continental, Breu Branco-PA - CNPJ: 19.278.572/0001-65;
- d)** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Rua Afonso Pena, nº 07, bairro Bela Vista, Breu Branco-PA - CNPJ: 27.013.643/0001-26;
- e)** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Rua Bahia, s/nº, Centro, Breu Branco-PA - CNPJ: 32.681.120/0001-98.

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

6.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual do domicílio da contratada.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

6.3. Os pagamentos poderão ser efetuados mediante **crédito em conta-corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária:

CONTA CORRENTE Nº:	AGÊNCIA Nº:	BANCO/NOME:
---------------------------	--------------------	--------------------

6.4. O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Compras e à aprovação e conferência do material entregue ou dos serviços prestados pela Secretaria solicitante.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

7.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços e deste contrato.

7.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.3. A CONTRATADA deverá prever em sua proposta as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

7.4. A CONTRATADA registrada na Ata de Registro de Preços (ARP) deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Breu Branco-PA, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

7.5. Independentemente da solicitação de que trata o item 7.4, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

7.6. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1- O valor total deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em **R\$** _____



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

(_____), distribuído entre as Unidades Orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
TOTAL	

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente contrato serão pagas com recursos financeiros do órgão _____, oriundos do Erário Municipal e/ou Federal, com uso das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Fiscal para o **exercício 2021**, conforme a seguir especificadas:

Classificação: _____

Atividade: _____

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00.00** - Material de Consumo

9.2. Por se tratar de licitação para formação de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura de cada contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. CABERÁ À CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE CONTRATO:

10.1.1. Proceder as entregas dos produtos nos prazos e local fixados nos Contratos;

10.1.2. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, tributários, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como, os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas, que venham a incidir no período de contratação;

10.1.3. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificadas neste contrato;

10.1.4. Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70, da Lei nº 8.666/93;

10.1.5. Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto Contratado;

10.1.6. Cumprir fielmente o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.7. Substituir os produtos avariados nos prazos estabelecidos neste edital, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE ou, não sendo



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;

10.1.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.9. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;

10.1.10. Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, fac-símile, e-mail ou outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE CONTRATO:

11.1.1. Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

11.1.2. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no Contrato;

11.1.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

11.1.4. Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

11.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.1.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

13.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

13.2- Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

13.3- A rescisão que trata dos incisos I a XI do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.4- No interesse da Administração Pública desde que justificado, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

14.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
A) Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
B) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

	inexecução total ou parcial do objeto.
E) Deixar de entregar documentação exigida neste edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
F) Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
I) Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
L) Inexecução total do objeto.	22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
M) Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

14.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste edital.

14.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

13.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

14.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

14.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **14.1.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A contratada declara deste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos produtos.

15.2. A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

15.3. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado. Caso os serviços de assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a CONTRATADA será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.

15.4. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Breu Branco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

abaixo.

Breu Branco-PA, _____ de _____ de 2021.

Pelo Fundo Municipal de Saúde / CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA:

.....
(nome e assinatura)



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

ANEXO XIV
MODELO DE CADASTRO DE RESERVA

Ao
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Breu Branco
BREU BRANCO-PA

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-009/2021-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2021.1111-01/SEMAP

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13KG (P-13), CILINDROS DE 45KG (P-45).
----------------	---

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste CADASTRO RESERVA o **RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13KG (P-13), CILINDROS DE 45KG (P-45)**, para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital, condições contidas na Ata de Registro de Preços (ARP), cujos termos são parte integrante deste instrumento, para os itens neste Cadastro elencados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA REGISTRADA

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
CNPJ nº:		Inscrição Estadual nº:	
Endereço:			
CEP:	Cidade:		Estado:
Telefone:	E-mail comercial:		
Banco:	Agência:	Conta nº:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO DE RESERVA	
Nome completo:	
CPF nº:	RG nº:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINJTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-009/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1111-01/SEMAP
---	--

Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Cargo/Função que exerce na empresa:		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

ITEM XX						
Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Preço / R\$	
					Unitário	Total
Valor Global do ITEM						

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CADASTRO RESERVA

4.1. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas na Ata de Registro de Preços (ARP) serão observadas pelas empresas registradas no Cadastro Reserva.

4.2. As sanções descritas na cláusula XI da Ata de Registro de Preços (ARP), também se aplicam às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função